

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Outros Editais

**MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º, ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 ARMAZÉM GERAL**  
**JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602234912, inscrita no CNPJ nº 07.695.233/0001-03, localizada no endereço Rua Rússia Vila Santa Luzia), nº730, andar térreo, Taboão, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09668-000, com o CAPITAL de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da matriz de acordo com o requerimento.  
**CAPACIDADE:** A área de armazenamento do galpão é de 1.279,86 m² (metro quadrado) e 10.044,00 m³ (metro cúbico).  
**COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato.  
**SEGURANÇA:** de acordo com as normas técnicas do armazenamento, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico.  
**NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:**  
 \*Produtos nacionais e nacionalizados  
 \*Armazenagem de equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.  
 Em casos de produtos a controle especial, será obtidas as respectivas autorizações para sua armazenagem.  
**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZEM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:**  
 \*Ressonância magnética  
 \*Tomografia computadorizada (CT)  
 \*Medicina Nuclear (NM)  
 \*PET CT  
 \*Raio X  
 \*Hemodinâmica

**OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:**  
 Exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem e depósito de produtos industrializados susceptíveis e estocagem;  
 \*Proporcionar a produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem em geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares desta atividade.  
 São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2023.  
**EDENILDO ALEX DA SILVA**  
 RG: 32.862.599-1  
 CPF: 226.085.718-32

Nome do Responsável Técnico: FLAVIO MASAHIRO KITAHARA CREA: 5060838760-SP  
 CPF: 053.838.308-98  
 ART: 28027230232034688  
**LAUDO TÉCNICO**  
**ARMAZÉM GERAL**  
**JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602234912, inscrita no CNPJ nº 07.695.233/0001-03, localizada no endereço Rua Rússia (Vila Santa Luzia), nº730, andar térreo, Taboão, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09668-000, com o CAPITAL de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).  
**CONCLUSÃO**  
 Conforme vistoria realizada no endereço acima informado, realizado nas instalações constantes no Memorial Descritivo anexo, a empresa possui as instalações aptas para uso com a finalidade de armazenagem geral.  
 São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2023.

Nome do Responsável Técnico: FLAVIO MASAHIRO KITAHARA CREA: 5060838760-SP  
 CPF: 053.838.308-98  
 ART: 28027230232034688

**REGULAMENTO INTERNO**  
**Armazém Geral**  
 A sociedade empresária limitada **JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602234912, inscrita no CNPJ nº 07.695.233/0001-03, localizada no endereço Rua Rússia (Vila Santa Luzia), nº730, andar térreo, Taboão, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09668-000, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:  
**Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária.  
**Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.  
**Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:  
 I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e  
 II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.  
**Artigo 3º.** A responsabilização pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por furto ou roubo.  
**Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.  
**Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.  
**Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.  
**Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento de armazenagem e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.  
 São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2023.

**EDENILDO ALEX DA SILVA**  
 RG: 32.862.599-1  
 CPF: 226.085.718-32  
**TARIFA REMUNERATÓRIA**  
**ARMAZÉM GERAL**  
 A sociedade empresária limitada **JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602234912, inscrita no CNPJ nº 07.695.233/0001-03, localizada no endereço Rua Rússia (Vila Santa Luzia), nº730, andar térreo, Taboão, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09668-000.

EQUIPAMENTO	Valor Mensal
Ressonância Magnética	R\$ 17.800,00
Tomografia Computadorizada C	R\$ 4.800,00
Medicina Nuclear NM	R\$ 7.750,00
PET/CT	R\$ 4.800,00
Raio X	R\$ 4.800,00
Hemodinâmica	R\$ 7.750,00

**ATUALIZAÇÃO ANUAL, DE ACORDO COM VARIAÇÃO ANUAL NA TABELA DO IGP/M/GV (50%) E REFLEXOS DO DISSÍDIO DA CATEGORIA (50%), AS ATUALIZAÇÕES SERÃO APLICADAS APÓS O REGISTRO E PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 1.102/1903.**  
**EDENILDO ALEX DA SILVA**  
 RG: 32.862.599-1  
 CPF: 226.085.718-32

**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITARIO**  
**ARMAZÉM GERAL**  
**Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 A sociedade empresária limitada **JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602234912, inscrita no CNPJ nº 07.695.233/0001-03, localizada no endereço Rua Rússia (Vila Santa Luzia), nº730, andar térreo, Taboão, São Bernardo do Campo /SP, CEP: 09668-000, **REQUER**, por meio de seu representante legal a nomeação de **EDENILDO ALEX DA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Jardim, residente e domiciliado à Rua Ferruccio Tollesi, nº 77, Jardim Santa Cristina, Santo André - SP, CEP 09171-500, portador da cédula de identidade R.G. nº 32.862.599-1 SSP/SP e do CPF (M/F) 226.085.718-32; como FIEL DEPOSITARIO DO ARMAZEM GERAL, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e do Decreto nº 52/2022 do DIEI.  
 O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falsificação culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.  
 São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2023.

**EDENILDO ALEX DA SILVA**  
 RG: 32.862.599-1  
 CPF: 226.085.718-32

### ▼ SEMASA

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 05/2024**  
 Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a inscrição de eleitores e entidades no processo eleitoral do Comitê Municipal de Educação Ambiental (Biênio 2024-2025)  
 O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/98;  
 Considerando a Resolução Comugesan nº 15/2023, que aprovou a minuta do edital responsável pelo disciplinamento do processo eleitoral do Comitê Municipal de Educação Ambiental;  
 Considerando o aceite dos conselheiros e conselheiras do novo cronograma proposto pela Comissão Eleitoral responsável, formalizado por e-mail à Secretaria Executiva nas datas de 25 e 26 de março de 2024;  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º: Aprovar a alteração do calendário inserido no Edital nº 01/2024, com os prazos de inscrição para eleitores e entidades da Sociedade Civil prorrogados.  
**12. DOS PRAZOS (ITEM ATUALIZADO)**  

Inscrição das Entidades	21/02/2024 a 22/04/2024
Inscrição dos Eleitores	25/03/2024 a 22/04/2024
Análise da Documentação	23/04/2024 a 07/05/2024
Prazo para Resultado da Habilitação	08/05/2024 a 09/05/2024
Prazo para Recursos	10/05/2024 a 16/05/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	17/05/2024 a 18/05/2024
Habilitação	21/05/2024
Prazo para Recursos	22/05/2024 a 23/05/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	27/05/2024 a 28/05/2024
Publicação do Resultado da Eleição	29/05/2024
Posse do Comitê	06/06/2024

 Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.  
 Santo André, 28 de março de 2024  
 Ajan Marques de Oliveira  
 Superintendente do Semasa  
 Presidente do Comugesan

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 03/2024**  
 Dispõe sobre a não exclusão de 2 (duas) representações da Sociedade Civil (biênio 2023-2024)  
 O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/1998;  
 Considerando o Artigo 13 de seu Regulamento Interno, que trata das atribuições e competências dos membros titulares do colegiado;  
 Considerando o teor da Memória da 1ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizada em 19 de fevereiro de 2024;  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º: Aprovar a redução do Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais para 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, visto que o Sr. Cleyton Silva Cardoso (representante do Coletivo Núcleo de Ações Socioambientais Ativista) e a Sra. Luciana Pereira (representante da Universidade Federal do ABC) alegaram impossibilidade de participação das reuniões. Desse modo, a fim de manter a paridade necessária, serão excluídas do Poder Público os representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, Sra. Lilian Chinez Moreno (titular) e Sr. Alexandere Cordero de Brito (suplente).  
 Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.  
 Santo André, 28 de março de 2024  
 Ajan Marques de Oliveira  
 Superintendente do Semasa  
 Presidente do Comugesan

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 06/2024**  
 Dispõe sobre a redução de componentes do Grupo de Trabalho Permanente - Infrações e Processos Ambientais  
 O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições, conforme o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/98;  
 Considerando a Resolução Comugesan nº 01/2023, que formalizou a composição do GT supramencionado;  
 Considerando o teor da Memória da 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizada em 19 de março de 2024;  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º: Aprovar a redução do Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais para 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, visto que o Sr. Cleyton Silva Cardoso (representante do Coletivo Núcleo de Ações Socioambientais Ativista) e a Sra. Luciana Pereira (representante da Universidade Federal do ABC) alegaram impossibilidade de participação das reuniões. Desse modo, a fim de manter a paridade necessária, serão excluídas do Poder Público os representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, Sra. Lilian Chinez Moreno (titular) e Sr. Alexandere Cordero de Brito (suplente).  
 Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.  
 Santo André, 28 de março de 2024  
 Ajan Marques de Oliveira  
 Superintendente do Semasa  
 Presidente do Comugesan

### ▼ EMHAP

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2024 ao Contrato nº 004/23**, com objeto de Serviços de fornecimento de benefício refeição na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos com acréscimo de 03 cartões, passando de 15 para 18 funcionários da EMHAP Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - Data: 28/03/24  
**Objeto:** Prorrogação de Prazo contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 168, inciso I e art. 171 e seus incisos do RLC da EMHAP Valor Estimado: R\$ 173.061,36 (cento e setenta e três mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos) anual, Santo André, 09 de abril de 2024 - Superintendente - Roberta Rissardi Todesco.

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 02/2024**  
 Dispõe sobre a alteração de formato das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comugesan (biênio 2023-2024)  
 O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733/1998;  
 Considerando o capítulo VI - "Das reuniões e dos procedimentos" de seu Regulamento Interno;  
 Considerando o teor da Memória da 1ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024, realizada em 20 de fevereiro de 2024;  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º: Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias em modalidade virtual, sob aprovação prévia da Comissão de Pauta.  
 Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.  
 Santo André, 26 de março de 2024  
 Ajan Marques de Oliveira  
 Superintendente do SEMASA  
 Presidente do Comugesan

### ▼ Editais Forenses

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025724-4/2021.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Hiroshi Moriugi, na forma da Lei, etc: FAZ SABER a Sra. Carolini Simões (Filiação Pai: José Simões e Mãe: Maria Simões Maia), que foi proposta uma ação de Inventário por parte de Neyde Simões Blau, alegando em síntese: A requerente alega que é irmã do "de cujus" NICAÍOR SIMÕES, falecido no dia 21/08/2021. Alega que o "de cujus" não deixou esposa e filhos e pleiteia abertura e processamento do seu Inventário. Encontrando-se a herdeira em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que correrá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação nos autos. Não sendo apresentada resposta à ação, o r.ju será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de março de 2024.**

Para assinar, ligue:  
  
**4435-8010**  
  
**4435-8159**  
 Diário do Grande ABC  
 Sete colunas, um só jornal

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/> - Adjudicação e Homologação - Processo nº 21.759/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 534/2023 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de inseticidas e raticidas, destinados à Gerência de Controle de Zoonoses (DVS), Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda. (CNPJ: 06.983.198/0001-11): 01 - R\$ 312,00/03 - R\$ 38,40 e 04 - R\$ 80,00/2) Sangrifer Ltda. (CNPJ: 15.153.524/0001-90): 02 - R\$ 20,67 e 06 - R\$ 39,90/3) SP & SP Saúde Pública Municipal Distribuidora Ltda. (CNPJ: 47.028.448/0001-87): 05 - R\$ 67,99/07 - R\$ 392,50 e 08 - R\$ 91,50. Processo nº 2.566/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 539/2023 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos diversos - Bloco 2. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens, respectivamente preços unitários e valor global do lote, conforme segue: 1) Global Construtora Ltda. (CNPJ: 17.093.276/0001-29): 01 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 1.432,90/02 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 4.503,40/03 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 4.503,40/04 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 1.432,90/05 - R\$ 28,84 - valor total R\$ 8.652,00/06 - R\$ 28,84 - valor total R\$ 2.884,00/07 - R\$ 29,37 - valor total R\$ 4.405,50/08 - R\$ 6,55 - valor total R\$ 2.849,00/09 - R\$ 6,55 - valor total R\$ 2.096,00/10 - R\$ 6,55 - valor total R\$ 786,00/11 - R\$ 6,55 - valor total R\$ 327,50/12 - R\$ 6,73 - valor total R\$ 336,50/13 - R\$ 6,73 - valor total R\$ 673,00/14 - R\$ 6,55 - valor total R\$ 327,50/15 - R\$ 29,66 - valor total R\$ 1.483,00/16 - R\$ 42,73 - valor total R\$ 4.273,00/17 - R\$ 42,73 - valor total R\$ 4.273,00/18 - R\$ 42,73 - valor total R\$ 4.700,30/19 - R\$ 42,73 - valor total R\$ 4.700,30/20 - R\$ 45,79 - valor total R\$ 4.579,00/21 - R\$ 21,12 - valor total R\$ 3.379,20/22 - R\$ 60,62 - valor total R\$ 3.031,00/23 - R\$ 60,62 - valor total R\$ 3.031,00/24 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 3.070,50/25 - R\$ 46,85 - valor total R\$ 2.342,50/26 - R\$ 35,60 - valor total R\$ 1.780,00/27 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 2.456,40/28 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 2.456,40/29 - R\$ 20,47 - valor total R\$ 2.251,70/30 - R\$ 29,66 - valor total R\$ 593,20/31 - R\$ 29,66 - valor total R\$ 593,20/32 - R\$ 29,66 - valor total R\$ 593,20/33 - R\$ 36,01 - valor total R\$ 1.800,50/34 - R\$ 88,52 - valor total R\$ 4.426,00/35 - R\$ 95,53 - valor total R\$ 4.776,50/36 - R\$ 167,10 - valor total R\$ 13.368,00/37 - R\$ 188,33 - valor total R\$ 9.416,50/38 - R\$ 195,18 - valor total R\$ 22.445,70/39 - R\$ 255,21 - valor total R\$ 15.312,60 e 40 - R\$ 315,11 - valor total R\$ 34.662,10, perfazendo o valor global do lote de R\$ 189.531,40. Inexigibilidade - Fica autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 19.448/2024 com a finalidade de contratação direta de prestação de serviços de manutenção e manutenção de equipamentos de informática no âmbito do Projeto de Fomento de materiais ortopédicos para trauma no regime de comodato e disposição de instrumentadores cirúrgicos para o Complexo Hospitalar Municipal de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica o certame revogado pela autoridade competente. Processo nº 15.333/2023 - Concorrência Internacional - Edital nº 526/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de ampliação do sistema de drenagem, que visam o aumento da resiliência na bacia do córrego Guarará no Município de Santo André, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. Comunicamos aos interessados que o recurso administrativo interposto pela licitante Roderser Engenharia Ltda., foi indeferido pela autoridade competente. Fica a sessão de abertura de envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 17/04/2024, às 10h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 09 de abril de 2024.

LEI Nº 10.769, DE 09 DE ABRIL DE 2024. Processo Administrativo nº 13.145/2023 - Projeto de Lei CM nº 42/2024. Concede reajuste salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André/Paulo Serra. Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de maio de 2024, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André: I - A reposição salarial de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os vencimentos de abril de 2024; II - O abono salarial dos inativos passará a vigorar no valor de R\$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) incorporados ao salário líquido do servidor. O reajuste salarial nos termos do inciso I será extensivo aos aposentados e pensionistas em paridade com servidores ativos, nos termos do art. 50 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004. Art. 2º Ficam garantidos aos servidores da Câmara Municipal de Santo André os benefícios e vantagens assegurados pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais. Art. 3º A Câmara Municipal de Santo André garantirá a todos os servidores o direito a 5 (cinco) faltas abonadas no ano, consideradas como de efetivo exercício e sem prejuízo dos vencimentos, desde que não haja faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores de efetivo exercício a contar da data da publicação desta lei. Art. 4º As faltas abonadas deverão ser justificadas, em caráter inicial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca da necessidade de ausentar-se do trabalho. § 2º Os titulares das unidades de trabalho que deixarem de observar os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser responsabilizados por descumprimento de seus deveres funcionais, de acordo com o art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santo André. Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959. § 3º A falta abonada não será permitida na véspera ou dia posterior ao contrato de férias e licença-prêmio do servidor. Art. 5º As faltas abonadas deverão ser justificadas, em caráter inicial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca da necessidade de ausentar-se do trabalho. § 2º As faltas abonadas deverão ser usufruídas no mesmo exercício do pedido, vedada a acumulação para o exercício seguinte. § 6º As faltas abonadas previstas no caput deste artigo não incidirão, para todos os efeitos, na perda de contagem de tempo de serviço para efeitos de licença-prêmio do servidor. Art. 7º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, observadas as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - P. IV Contendas - Rua Santa Luzia, nº 730, Taboão do Sul, SP. Comunicado Edital 102/23 - SAJ Pregão Presencial. Proc. 31776172876 - Contratada: Tércio Emo Gomes 31776172876 - Objeto: Contratação do DJ Tércio Emo Gomes para animação de 10 edições do "Forró Pé de Calçada" - Valor: R\$ 65.000,00 - Vigência: De 18 de março a 14 de dezembro de 2024 - Assinatura: 16/03/2024 / Contrato 024/24-PJ - Processo 6.222/2023 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda. - Objeto: Execução de serviços técnicos continuados de infraestrutura, revitalização e implantação de praças e áreas verdes, com fornecimento de insumos, mão de obra e locação de equipamentos, no município de Santo André. Valor mensal estimado: R\$ 2.124.651,25 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 05/04/2024 / Termo Aditivo 025/24 - Processo 35.388/2017 - Contratada: Consórcio Urbanização Jardim Irene - rogorio/JRA - Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 45418-PJ para proceder ao acréscimo de 8.2354% do valor inicialmente contratado. - Valor: R\$ 1.380.058,39 - Assinatura: 05/04/2024. / Termo Aditivo 027/24 - Processo 8.551/2021 - Contratada: Banco Mercantil S/A - Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato 126/21 - PJ para prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 07/06/2024 - Assinatura: 05/04/2024. / Termo Aditivo 028/24 - Processo 13.026/2021 - Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicob do Grande ABC - Sicob Grande ABC - Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato 22/22/PJ para prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 26/08/2024. - Assinatura: 09/04/2024. / Termo Aditivo 031/24 - Processo 6.842/2023 - Contratada: Cin Comunicação Integrada Limitada - Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/23-PJ para objeto de prestação de serviços de contrato por mais 12 meses, a partir de 09/04/2024 - Valor estimado total: R\$ entre R\$ 6.168.600,00 e 14.393.400,00 - Assinatura: 04/04/2024. / Termo Aditivo 032/24 - Processo 6.843/2023 - Contratada: RP Propaganda Eireli - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/23-PJ para proceder à prestação de serviços de prestação de serviços de gestão de 12 meses, a partir de 06/04/2024 - Valor estimado total: R\$ entre R\$ 6.168.600,00 e 14.393.400,00 - Assinatura: 04/04/2024

PORTARIA 05/2024-UAIC - Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC e Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, objeto do PA 6867/2024, o projeto "INICIAÇÃO EM DANÇA E MUSICA"; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º. I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - O servidor Leandro da Cruz Delcote - IF:31.246-0 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de abril de 2024 - Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

PORTARIA 04/2024-UAIC - Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC e Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, objeto do PA 6867/2024 e projeto "UNIFORMES"; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º. I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º - O servidor Leandro da Cruz Delcote - IF:31.246-0 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

Secretaria de Educação - Portaria 20/2024-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II da Lei Municipal nº 9.135/2009, e o Decreto Municipal nº 15.908/2009, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concurso de Projetos, visando à celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP: 1) A n.a Paula de Campos Silveira Malveze; 2) Rubya Gadagnoto; 3) Edilene Vieira Fazzari; 4) Natalia de Amorim Soares. Art. 2º A função dos membros desta Comissão não é remunerada. Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 01/03/2017 e 043/2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 04 de abril de 2024. ALMIR CIOOTE, Secretário de Educação

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. nº 359/04.2024 Monica Ramos Correa de Sousa, Secretário Adjunto - SISU, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SISU, durante afastamento de Vitor Mazzetti Filian, no período de 09 a 23 do corrente, em virtude de férias, em virtude de férias. Santo André, 09 de abril de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações nº 1 - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/> - Comunicado Edital 102/23 - SAJ Pregão Presencial. Proc. 10281/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes e calçados para os setores de Transporte Sanitário e Transporte Inter-Hospitalar, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que ficou em aberto o Edital DE ABERTURA DE ENVELOPES PÚBLICA para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas e prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes habilitação. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer a sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, bem como os documentos adotados pelo(a) Proponente(a). Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratadas nos PAs: 3051/2024 contratação da Mei Stefani Bohatir 473/2023 - CNPJ 14.421.800/0001-06, representando a arte-educadora Stefani Bohatir em artes "Stefani Bohatir" para realização de Oficina de Dança, no período de 10/04/2024 a 03/12/2024, na EMIA Aoran Feldman de Santo André, no valor total de R\$ 32.700,00. 3067/2024 contratação do Mei Celso Cardoso 05164601829 (CNPJ 23.426.734/0001-32) representando o profissional Celso Cardoso para execução de Oficina de Iniciação Artística em Artes Visuais/Fotografia, no período de 10/04/2024 a 03/12/2024, na EMIA Aoran Feldman de Santo André, no valor total de R\$ 23.400,00. 3280/2024 contratação do Mei Celso Cardoso 05164601829 (CNPJ 23.426.734/0001-32) representando o profissional Celso Cardoso para execução de Oficina de Iniciação Artística em Artes Visuais/Fotografia, no período de 10/04/2024 a 03/12/2024, na EMIA Aoran Feldman de Santo André, no valor total de R\$ 23.400,00. 3280/2024 contratação do